



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL 04/2025-PPGCS/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CURSO DE DOUTORADO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE VOLTADO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UFAL**

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

Considerando:

- A demanda reprimida no quadro de professores doutores na Faculdade de Medicina (FAMED) da Ufal;
- A relevância estratégica do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, PPGCS/ICBS da Ufal na articulação e fomento para a criação de novos grupos de pesquisa de excelência, bem como para o fortalecimento dos grupos de pesquisa já consolidados, com foco em saúde;
- A necessidade de intensificar a colaboração acadêmica e científica entre o ICBS e a FAMED, visando à integração interdisciplinar e ao avanço do conhecimento na área de ciências médicas;
- A necessidade de fortalecer o quadro docente dos programas de Pós-Graduação na FAMED (PPGCM, MPES, PROFSAUDE) com o objetivo de aumentar a capacidade de orientação e produção científica de alto impacto;
- A importância de ampliar os campos de pesquisa clínica, epidemiológica e translacional em Alagoas, com vistas à geração de evidências científicas para subsidiar políticas públicas e práticas clínicas baseadas em evidências;
- A necessidade de fortalecer a capacidade de produção científica em saúde na Ufal, com foco em áreas prioritárias para o desenvolvimento regional;
- A necessidade de aprimorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação em ciências médicas, especialmente na formação de recursos humanos qualificados para atuar em áreas estratégicas da saúde;
- A potencialização da atuação da Ufal em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde no estado de Alagoas, em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- O objetivo de aumentar a projeção e a competitividade da Ufal em nível nacional e internacional no campo das ciências da saúde.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas, PPGCS/Ufal, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado, como política de formação continuada para docentes da Ufal específicos para a Faculdade de Medicina, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso do PPGCS/Ufal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas neste edital será de 10 (dez) vagas para doutorado.

1.1. O quantitativo total de vagas só será preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio digital através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Ufal, acessível na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, no período de 11 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025, mediante o envio da documentação exigida. O procedimento detalhado para efetuar a inscrição via SIGAA Ufal encontra-se descrito no Anexo 1 deste edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2. A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor deste edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido são de inteira responsabilidade do candidato, que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste edital, bem como das normas e resoluções da Ufal, do PPGCS, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.

2.4. Cada documento acostado deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

3. Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado) para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada, caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

3.1. As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

3.2. Será admitida a entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) ou pelo e-mail da Comissão de Seleção conforme descrição a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Edital 04/2025)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5. Poderão se inscrever docentes efetivos da Faculdade de Medicina da Ufal, portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (neste caso, ambos devem assinar o atestado). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, no período indicado no item 2 deste edital, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4 (em um único arquivo no formato PDF);
- II. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme a Lei nº 4.375/1964, Art 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);
- III. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou revalidados no Brasil: 1) cópia do diploma e do histórico escolar de Graduação; 2) cópia do diploma e histórico escolar de Mestrado ou cópia da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da comprovação do título de Mestre emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou atestado com previsão de conclusão do curso de Mestrado contendo informações sobre a marcação da banca de defesa com data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (em um único arquivo no formato PDF);
- IV. Projeto de pesquisa apresentado em formato PDF, de acordo com o modelo apresentado no Anexo 14.
- V. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo Anexo 2, Parte 1), preenchido na mesma sequência do Barema para pontuação do Anexo 2, Parte 2, a este Edital. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e assinalados em qual item o candidato pretende que seja pontuado e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do documento que não respeite a sequência do Barema ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.
- VI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos 3 ao 10) (em um único arquivo no formato PDF).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

VII. Requerimento para condição especial para a realização da prova, para os candidatos com condição especial (Anexo 11) (em um único arquivo no formato PDF).

6. No ato da matrícula os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa da Ufal, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do PPGCS/Ufal no ato da matrícula.

6.1. Exceto certificados de Congressos ou similares, NÃO serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

7. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

7.1. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo o comprovante ser arquivado pelo candidato para possíveis necessidades de comprovação.

7.2. A ausência dos documentos referentes ao item 5.1 deste edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

7.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

8. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela coordenação do PPGCS/Ufal. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

8.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS/Ufal para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

8.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização da avaliação oral e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

9. Os candidatos que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas (**o artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista,**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

bem como o Qualis CAPES, a comissão anulará artigos entregues sem comprovantes). A métrica de fator de impacto utilizada será considerada a emitida pelo Journal Citation Report (JCR).

10. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas:

10.1. Quanto às etapas do processo de seleção e os pesos para cálculo da média final.

Etapa 1 – Homologação das inscrições [conferência de documentos (ELIMINATÓRIA)].

Etapa 2 – Apresentação oral do projeto encaminhado no ato da inscrição, com duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos, seguida de arguição oral de 10 minutos pela banca avaliadora. A avaliação dessa etapa será realizada com base nos critérios estabelecidos no barema disponível no Anexo 15. Nota mínima para aprovação = 7. (ELIMINATÓRIA).

Etapa 3 – Análise do Currículo (CLASSIFICATÓRIA).

11. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (24 meses). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação = 7.

11.1. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em inglês caso apresente: (1) comprovante de proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da Ufal; ou (2) certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos; ou (3) o candidato que obtiver certificado de proficiência Cambridge, TOEFL ou IELTS, descritos a seguir: (a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; b) Language Test-IELTS (mínimo de 7 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura) e c) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

12. Quanto às Avaliações.

- I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no Anexo 2 (Parte 1 e 2) deste documento.
- II. A apresentação oral será realizada presencialmente por todos os candidatos com inscrição homologada. A organização e o uso dos recursos didáticos necessários para a apresentação serão de total responsabilidade dos candidatos. A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pela secretaria do programa.
- III. A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas de análise do currículo e da apresentação oral sobre o projeto de pesquisa, sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório, respeitando o número total de vagas.
- IV. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS/Ufal, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.
- V. Os projetos apresentados na inscrição não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao futuro orientador reavaliar as condições de execução e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo futuro orientador.

12.1. O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no Anexo 2 (Parte 2) deste edital.

13. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 1 deste edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos nomes e números de inscrição dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

13.1. No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- a) Maior nota na apresentação oral sobre o projeto de pesquisa;
em caso de persistir o empate,
- b) Maior idade.

14. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 1 deste edital.

15. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 1 deste edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

16. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (<http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 12, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Recurso Edital 04/2025), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). Observe no Anexo 13 o passo a passo para pedido de recurso no SIGAA.

16.1. O candidato poderá solicitar cópia da gravação da apresentação oral e arguição para fazer o recurso, respeitando o prazo estipulado no Quadro 2 (anexo). A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS/Ufal; ou 2) por meio do e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br.

16.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este edital, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

16.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica.

16.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

17. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

18. Após divulgação do resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

19. Terão direito à matrícula no PPGCS/Ufal os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste edital.

19.1. A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos classificados será realizada na Secretaria do PPGCS/Ufal, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

19.2. O candidato só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para concluir o Mestrado, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no Quadro 2 deste edital. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

20. Considerando a premissa de cada candidato ter concluído um grau para se candidatar e/ou se matricular em outro grau, não sendo possível “pular” etapas, não serão aceitos quaisquer justificativas de atrasos por culpa das instituições de ensino de onde cada candidato seja oriundo.

21. No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

22. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

23. Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição e a existência de vagas será feita convocação dos candidatos aprovados e classificados, considerando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, de acordo com o disposto no item 1 deste edital.

24. A previsão de início das atividades no PPGCS será em março de 2025. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

26. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- III. Não atender ao que consta no item 5.1 deste edital;
- IV. Apresentar-se no local de realização da apresentação do projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;
- V. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto (JCR) e/ou indexada conforme exigências desse edital;
- VI. Obter pontuação inferior a 7 pontos na etapa da avaliação da apresentação oral do projeto.

27. Bolsas de estudo porventura vinculadas por agências de fomento ao PPGCS/Ufal não serão disponibilizadas para este edital.

28. Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas 50% das vagas para cotistas, considerando as categorias de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 82/2022 de 06/09/2022 QUE REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA) NOS CURSOS E UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (INCLUSIVE AS RESIDÊNCIAS) E STRICTO SENSU DA UFAL (<https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/acoes-afirmativas/rco-n-82-de-06-09-2022-2.pdf/view>), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição.

29. As 10 vagas para o doutorado serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

Negros (20%)	2 vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%)	1 vaga
Indígenas (10%)	1 vaga
Pessoas com Deficiência (10%)	1 vaga
(50%) Ampla Concorrência	5 vagas

29.1. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das quatro categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, pessoas Trans/refugiados/assentados, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

30. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

31. Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

- I. Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU
- II. Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.
- III. Consideram-se Pessoa Trans, de acordo com a resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL e o Decreto Federal n. 8.727 (BRASIL, 2016).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

IV. Pessoas Assentadas, de acordo com a resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

32. Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo 9 e 10).

33. Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

34. Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo 9).

35. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

36. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas ou pessoa trans deverão se apresentarem ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL.

37. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) ou se recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação ou não responderem as perguntas que forem feitas pelo Comitê, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

38. A data da análise do Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS.

39. Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito da (cf. Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL). O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.

40. Os/As candidatos/as indígenas, quilombolas inscritos e refugiados/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

41. No caso de candidatos/as optantes surdos/ cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.

42. Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

43. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o Anexo 11 devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

44. O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGCS/Ufal e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

45. Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declaração atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.

46. Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

47. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 08 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS/Ufal

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/Ufal

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 1 – PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NO SIGAA – UFAL

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

1

Como acessar o SIGAA/UFAL

Acesse o site:
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:
"PROCESSOS SELETIVOS"

The screenshot shows the SIGAA UFAL homepage. The left sidebar menu has 'PROCESSOS SELETIVOS' highlighted with a red box and a red arrow pointing to it. The main content area shows various academic management options like 'Docentes', 'Chefes, Coordenações e Diretores', 'Centros/Unidades Especializadas', and 'Programas de Pós-Graduação'. The top right corner shows the date 'Maceió, 13 de Agosto de 2018' and a button 'ENTRAR NO SISTEMA'.

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

2

Como acessar o SIGAA/UFAL

Na tela seguinte, clique em
"Processos Seletivos - Stricto Sensu"

The screenshot shows the SIGAA UFAL 'Processos Seletivos' page. The left sidebar menu has 'Processos Seletivos' selected. The main content area shows 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' highlighted with a red box and a red arrow pointing to it. The top right corner shows the date 'Maceió, 13 de Agosto de 2018' and a button 'ENTRAR NO SISTEMA'.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

 Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 3

Como acessar o SIGAA/UFAL

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

“Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS”

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 13 de Agosto de 2018

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Acessível para Deficientes Visuais ENTRAR NO SISTEMA

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário descrito para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos anexados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **Formulário de Inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

9 76 143

Conteúdo da imagem acima:

[Acessar página do programa](#) [Visualizar dados de processo seletivo](#)

ULTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018 
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	18/08/2018 a 21/09/2018 



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2 (PARTE 1) – EXEMPLO DE MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome:

Naturalidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone fixo (se houver): ()

Celular: ()

Formação na Graduação:

Pós-Graduação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2 (PARTE 2) – BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PARA PREENCHIMENTO DO BAREMA INDIQUE A PONTUAÇÃO PRETENDIDA NO ITEM DESEJADO. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ANEXADOS AO BAREMA OBRIGATORIAMENTE NA ORDEM QUE APARECEM.

A SEGUIR, UM EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO BAREMA:

1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade). PONTUAR DUAS ATIVIDADES NO EXTERIOR.	2,0
1.2	Participação formal e no ano vigente como pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo). PONTUAR DOIS GRUPOS.	2,0

Subtotal		Máximo	Pontos
O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 2,0.		2,0	2 PONTOS

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

BAREMA NÍVEL DOUTORADO			
1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		Máximo	Pontos Obtidos
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade)		0
1.2	Participação formal e no ano vigente como pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo)		0
Subtotal			
O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 2,0.		Máximo 2,0	Pontos
2. Produção Científica, Técnica			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –livro (1 ponto) ou capítulo (0,5 pontos)		
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

BAREMA NÍVEL DOUTORADO			
	Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 4.0 por patente Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro Considerar métrica de fator de impacto emitida pelo Journal Citation Report (JCR).		
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 0,5 pontos Evento Nacional – 0,3 pontos Evento Regional e Local – 0,2 pontos	2,0	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas. 2.5.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /atividade.	2,0	
Subtotal Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 8,0.		8,0	
Total		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A)**



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º
período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para
negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social
_____, morador/a da Comunidade Remanescente de
Quilombo _____, localizada no endereço _____
_____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores
é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____
_____[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de
verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de
acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação
entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada
em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º
período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso
superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 –
CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____
_____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena
é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a
falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às
informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato
de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo
de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 6 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____
_____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 7 – MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura:____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar:</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p>
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

	<input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal
--	--

B - Deficiência Visual <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	<input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular <input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla <input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
<input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____, ____/____/_____ Cidade UF, dia
mês,

Assinatura carimbo + CRM do médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 8 – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3. FAMÍLIA *(seu papel e participação, interações)*

4. COMUNIDADE *(acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)*

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS *(apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)*

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: /_____/_____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 10 – AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 11 – REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- tetraplegia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 13 – MODELO DE PASSO A PASSO PEDIDO DE RECURSO NO SIGAA

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1/inst1 v3.54.1_s.103 28/11/2021 10:34

Posteriormente, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF: 064.361.924-09

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Enviar senha via e-mail Cancelar

Efetuar login
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2/inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it shows the logo of the Universidade Federal de Alagoas and the date 'Maceió, 28 de Janeiro de 2022'. The user is identified as 'ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA'. The main heading is 'EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO'. On the left, there are sections for 'Últimas Notícias' (no news listed) and 'Documentos' (no documents listed). The central area, titled 'Dados do Processo Seletivo', provides the following information: 'Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO', 'Nível: DOUTORADO', 'Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59', and 'Número de Vagas: 82'. A link with a document icon says 'Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.'. Below this, there are sections for 'ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO' and 'OUTRAS OPERAÇÕES', which includes buttons for 'Visualizar Questionário', 'Imprimir GRU', 'Meus Recursos Interpostos', and 'Cancelar Inscrição'. A '<< Voltar' link is also present. The footer contains contact information and copyright details: 'SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59'.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do edital 04/2025 PPGCS/Ufal e enviá-lo para o e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 14 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Folha de Rosto

Nome da instituição e do Programa, título da proposta de pesquisa, nome do candidato e data.

2. Resumo e Palavras-chave

Descrição resumida da proposta, incluindo a metodologia proposta, com o máximo de uma página.

Indicar de 3 a 6 palavras-chave, separadas por ponto-vírgula.

Uma versão em português, seguida de uma versão em inglês.

3. Introdução

Descrição breve do assunto a ser abordado, ocupando o máximo de 1 página, com destaque para os principais aspectos científicos e aplicação da proposta.

Ao final preencher:

Linha de pesquisa pretendida:

Epidemiologia e Etiopatogenia das Doenças Humanas

Fisiopatologia de Doenças Humanas e Terapêutica Experimental

Entrou em contato com algum professor orientador do Programa para discussão do Projeto:

Sim. Qual o nome: _____.

Não.

4. Revisão Bibliográfica

Apresentação de dados científicos sobre o assunto da proposta, com apresentação coerente das ideias e citações bibliográficas. As referências bibliográficas devem possuir uma formatação padronizada. Máximo de 4 páginas.

5. Justificativa e Objetivos

Possíveis conclusões e questionamentos sobre o assunto abordado na revisão bibliográfica, que serve de suporte para a justificativa da proposta apresentada. Em seguida, o proponente deve descrever os objetivos a serem atingidos com a execução do projeto de pesquisa. Máximo de 1 página.

6. Material e Métodos

Organizar uma metodologia com o formato que seja conveniente para a proposta apresentada. Máximo 2 páginas.

7. Referências Bibliográficas

8. Local de Execução e Orçamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nessa seção o proponente deve listar o(s) local(is) de execução das atividades propostas, bem como equipamentos e material que serão utilizados. O custo do material a ser adquirido deve ser informado, bem como a provável fonte de recurso que será utilizada. Nessa seção, após breve explicação em forma de texto, sugere-se a apresentação sob forma de quadro. Esse item não precisa ser numerado.

9. Nome e assinatura eletrônica do candidato (GOV.BR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 15 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

ASPECTOS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (10 PONTOS)
Clareza na exposição e domínio do projeto.	Máximo 3,0 pontos
Demonstração de capacidade de uso do vernáculo e consistência ao longo da apresentação.	Máximo 3,0 pontos
Demonstração de autonomia individual e pensamento crítico.	Máximo 3,0 pontos
Obediência ao tempo de apresentação.	Máximo 1,0 ponto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período de recurso do lançamento do Edital	11/08/25 (00:00) a 15/08/25 (23:59)
Inscrições via SIGAA/UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/ .	11/08/25 (00:00) a 08/09/25 (23:59)
Homologação das Inscrições	10/09/25
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	11/09/25 (00:00) a 12/09/25 (23:59)
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	15/09/25
Resultado da Análise do Currículo	17/09/25
Período de Recurso da Análise do Currículo	18/09/25 (00:00) a 21/09/25 (23:59)
Resultado dos Recursos da Análise do Currículo	22/09/25
Apresentação oral do Projeto	24/09/25
Resultado Preliminar da apresentação oral do Projeto	25/09/25
Período para solicitação da gravação da apresentação oral do Projeto	26/09/25 a 28/09/25 (23:59)
Período de Recurso da avaliação da apresentação oral do Projeto	26/09/25 (00:00) a 30/09/25 (23:59)
Resultado Final da apresentação oral do Projeto	01/10/25
Resultado Final (apresentação oral + curriculum)	06/10/2025
Período de Recurso do Resultado Final (apresentação oral + curriculum)	07/10/25 (00:00) a 08/10/25 (23:59)
Resultado Final	09/10/25
Período de Matrículas	Fevereiro/Março 2026*

*O período de matrícula será divulgado no site do PPGCS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior

Vice Coordenador: Prof. Dr. Ênio José Bassi

Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: ppgcs@icbs.ufal.br